

Parágrafo Único - A concessão decorre da análise favorável do projeto de construção da Base Descentralizada no Município de Guapimirim, localizado na referida municipalidade, realizada por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ.

Art. 2º - O objeto desta resolução se refere à transferência de recursos de investimento do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Guapimirim para a construção da Base Descentralizada no Município de Guapimirim, localizado na referida municipalidade.

Parágrafo Único - A Base Descentralizada no Município de Guapimirim é uma unidade de saúde pertencente à Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A formalização do apoio financeiro será realizada por meio da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo Único) por parte do município e encaminhado, por ofício, ao Gabinete do Secretário da SES/RJ.

Parágrafo Único - No Termo deverá constar que as ações serão executadas de acordo com a finalidade do Componente, que se encontra detalhada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho.

Art. 4º - O gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento das transferências financeiras.

Art. 5º - É vedada a utilização dos recursos financeiros para pagamento de despesas de custeio, por não serem consideradas como despesas fins do Componente.

Art. 6º - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução, correrão via transferência do FES para o FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0461.2744

Natureza da Despesa referente a 2023: 3340.41.01

Fonte de Recursos: 1.500.100 / 1.761.122

Valor total da Resolução: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Art. 7º - Os recursos financeiros serão transferidos para o FMS em parcela única, mediante envio a esta Secretaria, do Termo de Compromisso, constante no Anexo Único, devidamente assinado pela autoridade competente.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar a equipe técnica da SES/RJ, quanto ao andamento das obras.

Art. 9º - O Município deverá aplicar os recursos recebidos, enquanto não efetivamente utilizados nas ações e serviços a que se destinam, em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês, conforme art. 14º do Decreto Estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022.

§ 1º - As receitas financeiras auferidas no referido artigo serão obrigatoriamente computadas a crédito do Fundo Municipal de Saúde beneficiário e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

§ 2º - Eventual saldo remanescente que exceda ao montante principal de recursos transferidos, proveniente das aplicações mencionadas em artigo supra, será considerado como efetivamente transferido, devendo ser utilizado para consecução do mesmo objeto que o montante principal.

Art. 10 - A Prestação de Contas do município que receber os recursos, na forma estabelecida nesta Resolução, será realizada de acordo com o contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e com o Decreto Estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 11 - Os recursos transferidos, mas não utilizados, deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde, ao término da obra, incluídos os eventuais rendimentos, conforme art. 15º do Decreto Estadual nº 43.300 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUTAR AS AÇÕES DE ACORDO COM O COMPONENTE DE APOIO PARA CONSTRUIR E/OU REFORMAR E/OU EQUIPAR E/OU MOBILIAR AS UNIDADES HOSPITALARES DO PAH E COM O PROJETO APRESENTADO, DETALHADO NO PROJETO ASSISTENCIAL, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA BÁSICA ARQUITETÔNICA E PLANO DE TRABALHO.

Pelo presente Termo de Compromisso, de um lado a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, com endereço na Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ, 20261-005, inscrita no CNPJ nº 42.498.717/0001-55, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior, e do outro lado o Município de Guapimirim, representado pelo (a) Sr (a), CPF nº _____, Secretário Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de _____, com endereço na _____, CEP _____, inscrito no CNPJ nº _____, com legítimos poderes de representação resolve, nos termos do Componente de adesão ao apoio financeiro estadual para construção e/ou reforma de instalações físicas e/ou aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para Bases Descentralizadas do componente Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192), celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

1. Os recursos transferidos para o Município de Guapimirim são destinados à construção da Base Descentralizada no Município de Guapimirim.

2. O pagamento da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente ao valor do projeto será repassado em parcela única, mediante a entrega do presente Termo assinado pela autoridade municipal competente.

3. O repasse ocorrerá mediante transferência do Fundo Estadual de Saúde - FES ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, sob a titularidade do FMS de Guapimirim.

4. A Secretaria Municipal de Saúde não poderá deixar de executar o projeto aprovado de acordo com a finalidade detalhada no Projeto Assistencial, Memorial Descritivo, Planta Básica Arquitetônica e Plano de Trabalho, sob a condição de devolver o recurso financeiro já repassado.

5. O não cumprimento das disposições da Resolução Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro nº _____, que instituiu a concessão do apoio financeiro para a construção da Base Descentralizada no Município de Guapimirim, após análise técnica favorável do projeto apresentado, mediante a adesão ao Componente de Apoio Financeiro para construção da Base Descentralizada do SAMU de Guapimirim, e do presente Termo sujeitará os infratores às penalidades previstas na legislação.

E, por estarem de acordo com o presente termo e condições nele estabelecidas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de gerar efeitos jurídicos e legais.

Rio de Janeiro, XX de XXX de 2023
LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
 DE GUAPIMIRIM

Id: 2464593

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 25/04/2019
 PÁGINA 9 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
 DE 12/04/2019

Processo: E-08/008/2445/2016 - CARLOS FERREIRA DE MENDONÇA
 ONDE SE LÊ... Classe "B"

LEIA-SE... Classe "A"

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
 DE 12/04/2019

Processo: E-08/008/2445/2016 - CARLOS FERREIRA DE MENDONÇA
 ONDE SE LÊ... Classe "B"

LEIA-SE... Classe "A"

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 01/06/2020
 PÁGINA 10 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
 DE 28/05/2020

KATIA CRISTINA CORTES PITTA PEREIRA
 ONDE SE LÊ... SEI-08/001/007377/2020
 LEIA-SE... SEI-080001/007377/2020

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
 DE 28/05/2020

KATIA CRISTINA CORTES PITTA PEREIRA
 ONDE SE LÊ... SEI-08/001/007377/2020
 LEIA-SE... SEI-080001/007377/2020

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 06/07/2020
 PÁGINA 09 - 1ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
 DE 01/07/2020

Processo: SEI-08/001/031286/2019- FERNANDA LOURENÇO BARBOSA
 ONDE SE LÊ... SEI-08/001/31286/2019

LEIA-SE... SEI-08/001/031286/2019

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
 DE 01/07/2020

Processo: SEI-08/001/031286/2019- FERNANDA LOURENÇO BARBOSA
 ONDE SE LÊ... SEI-08/001/31286/2019

LEIA-SE... SEI-08/001/031286/2019

RETIFICAÇÃO
 D.O. DE 06/07/2020
 PÁGINA 09 - 1e 2 COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
 DE 01/07/2020

Processo: SEI-080001/006046/2020- MARIA DA PAIXÃO ALEIXO GOMES DA SILVA
 ONDE SE LÊ... SEI-08/001/6046/2020

LEIA-SE... SEI-080001/006046/2020

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
 DE 01/07/2020

Processo: SEI-080001/006046/2020- MARIA DA PAIXÃO ALEIXO GOMES DA SILVA
 ONDE SE LÊ... SEI-08/001/6046/2020

LEIA-SE... SEI-080001/006046/2020

Id: 2464040

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 15/03/2023

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 1º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004 e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal do presente administrativo, os servidores abaixo **FAZEM JUS** ao Abono de Permanência a partir da data ou períodos informados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍC.	ID. FUNC.	CARGO	A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE
SEI-080001/022216/2022	MARIA DAS NEVES JANUARIO DA SILVA	296829-5	3126064-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/06/2019 ATÉ 26/01/2020
SEI-080001/023071/2022	LEILA ALVES DA SILVA	185338-1	3093295-5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10/12/2017

Id: 2464351

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 254 DE 10 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Anselmo Marques Padilha, ID 5128002-7, como Gestor do Contrato nº 077/2022, que tem por objeto Aquisição de resmas de 500 folhas de papel sulfite para impressão nos formatos a3 e a4, e bobina de papel para plotter, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO NÍVEL CENTRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (SES-RJ) E UNIDADES EXTERNAS SOB SUA GESTÃO, referente ao processo administrativo SEI-080001/000929/2022.

§1º - Fica designado como Fiscal do respectivo contrato, o servidor Weverson Santos da Silveira, ID 5114891-9.

§2º - Fica designado como Membro Substituto, o servidor: Yago Romão Pereira, ID 5136540-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2023 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2464041

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/006948/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 002/23, para aquisição do medicamento DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO (item 02), em favor da empresa JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 6.091,20 (Seis mil, noventa e um reais e vinte centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Deserto o item 01.

Id: 2464349

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 14/03/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/004290/2022 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 037/23, para aquisição do medicamento

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATOS DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3638 DE 15 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/005502/2023, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	CTA Centro De Transusão E Aférese Ltda.
Endereço:	Rua Artur Bernardes, Nº 26 / Loja A - Catete - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	00.844.698/0001-21
Proc. nº:	SEI-080001/006479/2021
Atividade:	Agência transfusional.
Licença:	014/2023